
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA N.º11/ 2025

Portaria N.º11/ 2025

O Prefeito do Município de Água Preta - AGUAPRETAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei n.º 018/2022, que instituiu a Reforma da Previdência Social no Município de Água Preta, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo formulado, devidamente analisado com a verificação do cumprimento dos requisitos legais, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2025.

Resolve:

Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 11 de outubro de 2.025** (data do óbito), com proventos correspondentes a **totalidade da remuneração do cargo efetivo exercido pelo servidor na data do óbito, até o limite máximo dos benefícios do RGP**S, nos termos do art. 15, I, da Lei Municipal nº 018/2022, em favor da Sra. Maria Carolina Bento da Silva, portadora do RG n.º 1.443.381 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 194.909.504-594, na condição de cônjuge sobrevivente do ex-servidor público municipal, Sr. Luiz Gonzaga Bento da Silva, portador do RG n.º 831.645 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.924.904-00, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 0391, cujo óbito se deu em 11 de outubro de 2.025.

A pensão por morte concedida está fundamentada no art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 103/2019, e arts. 9º, I, c/c art. 28, I, art. 31, § 2º, V, “c”, 6, todos da Lei Municipal nº 018/2022, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Água Preta.

O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPSS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o art. 25 c/c o art. 29, § 1º, da Lei Municipal supracitada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2025.

Registre-se e publique-se.

Água Preta, 23 de DEZEMBRO de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:
Gian Vitor de Oliveira
Código Identificador:1D400222

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/12/2025. Edição 3999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>